



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – JAPIRA/PR.**

Lei Municipal Nº 897/2006 de 19 de Setembro de 2006
e Lei nº. 1024 de 20 de Novembro de 2012

RESOLUÇÃO Nº 012/2023

SUMULA – Aprova a Prestação de Contas do FIA- Primeira Infância- referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2023.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº. 897/2006 de 19 de Setembro de 2006 e Lei Municipal nº. 1024 de 20 de Novembro de 2012 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, e,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 10 de Novembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar totalmente a Prestação de contas do Primeira Infância- Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade, referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2023.

Art. 2º - Aprovar o saldo superior a 30%, considerando as dificuldades para procedimento de compra e licitação enfrentadas.

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Japira, 10 de Novembro de 2023.

Caroline Gomes das Neves

Caroline Gomes das Neves
Presidente do CMDCA